



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPEDH

COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 03/2023

A Comissão Organizadora do processo de eleição para a Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Paraná, biênio 2023/2025, com base no disposto do Edital (DIOE nº 11468 no Dia 26/07/2023), em reunião extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da eleição da indicação da Lista Tríplice para o cargo de Ouvidora (o/e) Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, biênio 2023/2025:

Colocação	Identificação	Quantidade de votos
1º	KAROLLYNE NASCIMENTO	6
2º	MARCEL JERONYMO LIMA OLIVEIRA	5
3º	EDNA DOS SANTOS SOUSA	4
4º	RENATA BORGES BRANCO	4
5º	ZION MOHAMAD SLEIAMN	3
6º	MAURO ROCKENBACH	2
7º	DANIELE MARIA MAURÍCIO	0



COPEDH/PR

Conselho Permanente de
Direitos Humanos do Paraná

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPEDH

8º	GISELE ALESSANDRA SZMIDT E SILVA	0
9º	MAURO CÉSAR NERES FILHO	0
10º	VIVIANE DE SOUZA VICENTIN	0

Art 3º. Por ter ocorrido empate entre duas Candidatas, foi realizado um novo pleito eleitoral, conforme dispõe o item 6.8 do Edital: “No caso de empate será realizado um novo pleito eleitoral, apenas entre as(os/es) candidatas(os/es) empatadas(os/es), devendo cada conselheira(o/e) votar em um(a) candidata(o/e), através de nova cédula e procedimento idêntico ao anterior”. Ficou designado o seguinte resultado após a realização do novo pleito eleitoral:

Colocação	Identificação	Quantidade de votos
1º	EDNA DOS SANTOS SOUSA	5
2º	RENATA BORGES BRANCO	3

Art. 4º Desta forma, segue a lista tríplice formada pelas(os) 3 (três) candidatas(os/es) mais votadas(os/es), na ordem da votação:

Colocação	Identificação	Quantidade de votos
1º	KAROLLYNE NASCIMENTO	6
2º	MARCEL JERONYMO LIMA OLIVEIRA	5
3º	EDNA DOS SANTOS SOUSA	5



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPEDH

Art. 5º Por fim, conforme dispõe o item 8 do Edital, até o dia 05 de setembro de 2023 será encaminhada a secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a cópia dos documentos e ata da eleição para a elaboração do procedimento de Escolha da Ouvidora (o/e) Geral.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2023.

Juliana Chagas da Silva Mittelbach
Presidente da Comissão Eleitoral